



DECRETO N.º 002/2024 de 19 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO Prefeito de Novo Horizonte - SC e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 5º da Resolução 007/2023 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor do Programa SC Noroeste – PSCN, assim consignados:

ÓRGÃO 01.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM

UNIDADE 01.02 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SC NOROESTE – PSCN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0002.2.002

DESPESAS 05

FONTE DE RECURSOS 2.701.0000.0000

ELEMENTO 3390

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na presente data.

São Lourenço do Oeste – SC, 19 de Abril de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM